

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



## LEI Nº 817/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Policlínica Municipal “**MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**” e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- A Policlínica Municipal passará a denominar-se Policlínica Municipal “**MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**”.

**Art. 2º**- No local conterà a placa com o nome do prédio público juntamente com um pequeno histórico da sra. “**MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**”.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 14 de setembro de 2022

**VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## LEI Nº 818/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Praça Municipal “**RAIMUNDO CÉSAR CARILO DE OLIVEIRA**” – **RAIMUNDO DE AURINO** e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- A praça municipal localizada na Avenida Paulo Portela, no entorno do Ginásio de Esportes Antônio Ferreira de Brito, passará a denominar-se Praça Municipal **RAIMUNDO CÉSAR CARILO DE OLIVEIRA – Raimundo de Aurino**.

**Art. 2º**– No local conterà a placa com o nome da praça pública juntamente com um pequeno histórico do Sr. **RAIMUNDO CÉSAR CARILO DE OLIVEIRA – RAIMUNDO DE AURINO**.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 14 de setembro de 2022

**VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**LEI Nº 819/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a denominação da sede da **GUARDA MUNICIPAL** como “**HEREDIAS BISPO DANTAS**” e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- A sede da Guarda Municipal passará a denominar-se **HEREDIAS BISPO DANTAS**.

**Art. 2º**- No local conterà a placa com o nome do prédio público juntamente com um pequeno histórico do Sr. **HEREDIAS BISPO DANTAS**.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 14 de setembro de 2022**

**VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*